

DECRETO Nº 4.652, de 04 de setembro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em
dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da
competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando
assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto
no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias
nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),
destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.1.10.305.001 33901400 0.2310	011407	3.000,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	011407	24.000,00
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	011407	25.000,00
1.10.1.10.305.001 44905200 0.2310	011407	3.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 - Transferência de Recursos do FNS - Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no I.O. nº 1701 de 04 de setembro de 2017.